

PL 436/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a realização de uma nova e até mesmo revolucionária forma de atendimento às pessoas com deficiências auditivas.

Trata-se de se fazer com que o Poder Público disponibilize para as pessoas com deficiências auditivas, sempre que possível, o implante coclear, especialmente como alternativa aos métodos mais tradicionais, tais como o Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI.

Tudo indica que o futuro do tratamento de deficiências auditivas está na adoção e no desenvolvimento do implante coclear, dispositivo de alta tecnologia também conhecido como ouvido biônico, que estimula eletricamente as fibras nervosas remanescentes, permitindo a transmissão do sinal elétrico para o nervo auditivo a fim de ser decodificado pelo córtex cerebral.

O funcionamento do implante coclear difere substancialmente do AASI. Este amplifica o som enquanto o implante coclear fornece impulsos elétricos para estimulação das fibras neurais remanescentes em diferentes regiões da cóclea, possibilitando ao usuário a capacidade de perceber o som.

Hoje, no mundo todo, cerca de 100.000 usuários se beneficiam desse novo método, uma da mais importantes conquistas da engenharia ligada à medicina.

Em face de tantas vantagens, consideramos do mais alto interesse público a difusão desse método de combate à surdez e sua adoção pelo Município na política voltada para os deficientes auditivos.

Quanto às questões orçamentárias, o implante coclear não gera novos gastos, apenas substitui métodos ultrapassados, com uma melhor relação custo benefício. Observe-se que muito poderá ser realizado por meio de relações de parceria entre os setores público e privado, com grande economia para a Municipalidade.

Assim sendo, por se tratar de medida importante que tirará milhares de paulistanos do silêncio, peço aos meus Nobres Colegas a aprovação deste projeto de lei.